

## MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67
Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.
Site: <u>www.janauba.mg.com.br</u> - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

## DECRETO Nº 131, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA-MG, DECLARADO NO DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2021, EM RAZÃO DOS EFEITOS DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 77, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto Estadual nº 48.205 de 15 de junho de 2021, na Resolução da ALMG nº 5573, de doze de julho de 2021, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus - COVID-19,

## **DECRETA**

- Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, no âmbito de todo o território do Município de Janaúba, o prazo de vigência do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2021.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.
- Art. 3º Ficam mantidos em todos os seus termos as normas estabelecidas nos decretos municipais 028/2020 e 001/2021, não alteradas por este instrumento.

Prefeitura Municipal de Janaúba, 07 de dezembro de 2021.

José Aparecido Mendes Santos (N. cr., use Aparecido Mendes Santos Mendes Mendes

## JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito do Município de Janaúba